

Desinformação eleitoral no Brasil: 2022 e 2024

Desinformación electoral en Brasil: 2022 y 2024

Electoral Disinformation in Brazil: 2022 and 2024

MARCELLI ALVES DA SILVA¹, THAISA CRISTINA BUENO², THAYS ASSUNÇÃO REIS³

Resumo: Este estudo realiza o mapeamento das *fake news* verificadas pelo site Fato ou Boato durante as eleições brasileiras de 2022 e 2024, apoiando-se na metodologia do mapeamento (Alves, Bueno e Assunção, 2022; Deleuze e Parnet, 1998 e Rolnik, 1989). A pesquisa identifica os principais temas abordados no período, evidenciando a persistência da narrativa sobre fraudes eleitorais e a influência de discursos políticos na propagação de notícias falsas. Os resultados reforçam a importância da verificação contínua dos fatos e a necessidade do letramento midiático na sociedade brasileira.

Palavras-chave: Fato ou Boato; *fake news*; Eleições 2022; *Fact-checking*; mapeamento.

Resumen: Este estudio realiza un mapeo de las noticias falsas verificadas por el sitio Fato ou Boato durante las elecciones brasileñas de 2022 y 2024, basándose en la metodología de mapeo (Alves, Bueno y Assunção, 2022; Deleuze y Parnet, 1998; Rolnik, 1989). La investigación identifica los principales temas abordados durante el período, destacando la persistencia de la narrativa sobre fraudes electorales y la influencia de los discursos políticos en la propagación de noticias falsas. Los resultados refuerzan la importancia de la verificación continua de los hechos y la necesidad de alfabetización mediática en la sociedad brasileña.

Palabras clave: Fato ou Boato; *fake news*; Elecciones 2022; *Fact-checking*; Mapeo.

Abstract: This study maps the fake news verified by the website Fato ou Boato during the Brazilian elections of 2022 and 2024, drawing on

¹ Doutora em Comunicação pela Universidade de Brasília (UnB). Professora do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), Campus Imperatriz. Email: marcelli.alves@ufma.br

² Thaisa Cristina Bueno. Doutora em Comunicação pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS). Professora da Universidade Federal do Maranhão (UFMA). Email: thaissa.bueno@ufma.br

³ Doutora em Comunicação pelo Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Professora do Curso de Jornalismo e docente permanente do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), Campus Imperatriz. Email: thays.assuncao@ufma.br

the mapping methodology (Alves, Bueno, and Assunção, 2022; Deleuze and Parnet, 1998; Rolnik, 1989). The research identifies the main themes addressed during the period, highlighting the persistence of narratives about electoral fraud and the influence of political discourses in the dissemination of false news. The results underscore the importance of continuous fact-checking and the need for media literacy in Brazilian society.

Keywords: Fato ou Boato; *fake news*; 2022 Elections; Fact-checking; Mapping.

Introdução

As *fake news* não são um fenômeno novo, mas sua disseminação em larga escala apresenta um desafio complexo. A definição do tema ainda carece de precisão e consenso. Abordar essa questão nas eleições brasileiras de 2022 e 2024 é relevante, especialmente considerando que o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) implementou diversas ações para combater a desinformação. Entre elas, destaca-se o quadro #democraciaempílula#, que, em junho de 2022, publicou diariamente boletins nas redes sociais para reforçar a importância do combate às *fake news*, em parceria com o Tribunal Eleitoral da Bahia. O TSE também firmou acordo com o Telegram e lançou o sistema de alerta Fato ou Boato, um site de checagem que constitui o objeto principal deste estudo. Pesquisas anteriores já analisaram iniciativas semelhantes de verificação, como o Fato ou Fake (Alves; Medeiros; Ceretta, 2021), evidenciando a relevância dessas ferramentas no enfrentamento da desinformação.

O tema *fake news* está ligado a discussões sobre liberdade de expressão e democracia, conceitos frequentemente mobilizados em períodos eleitorais. Este trabalho propõe mapear as notícias verificadas pelo site Fato ou Boato durante as campanhas de 2022 e 2024, abrangendo eleições presidenciais, estaduais, federais e municipais. O recorte temporal considera o período de 2 de julho a 2 de outubro de 2022 e de 6 de julho a 4 de outubro de 2024, correspondendo aos três meses que antecedem o primeiro turno, quando vigora um conjunto específico de restrições e condutas definidas pela legislação eleitoral e pela Resolução TSE nº 23.674/2021, que estabelece o calendário eleitoral.

Fato ou Boato

De acordo com informações do site da Justiça Eleitoral o Fato ou Boato foi criado em 2020 para esclarecer informações sobre o processo eleitoral. A página promove conteúdos verídicos e estimula a verificação de notícias por meio de checagens, recomendações e materiais educativos. Destacam-se dois ícones clicáveis: O minuto de checagem, com vídeos educativos sobre *fake news*, reforçando a frase “Na dúvida, não compartilhe”, e Como identificar, que apresenta tópicos para reconhecer notícias falsas, como verificar a fonte, ler o texto completo, checar o endereço eletrônico, comparar com outros sites, analisar erros de ortografia e conferir data e autoria da reportagem.

Imagen 1: Identidade visual do site Fato ou Boato



Fonte: Captura de tela do site (2025)

Fundamentação Teórica

As campanhas eleitorais no Brasil sempre se destacaram por investimentos elevados, sobretudo na comunicação política (Cervi, 2010; Duschinsky, 2002; Heiler, 2014; Mancuso, 2015). Mesmo com a garantia da propaganda gratuita, a produção envolve custos relevantes, desde a contratação de marqueteiros até o uso de técnicas sofisticadas de persuasão. O avanço tecnológico e a popularização da internet transformaram em peso esse cenário. Nesse contexto, pesquisas anteriores sobre o consumo de notícias demonstram que conteúdos do tipo sensacionalista influenciam tanto a circulação de informações quanto o engajamento do público nas plataformas digitais, criando ciclos de retroalimentação entre redes sociais, como observado no estudo de Alves (2014).

Contudo, surgem novos desafios, como a disseminação de desinformação e a dificuldade em conter as chamadas *fake news*. Diferentemente das campan-

nhas tradicionais, reguladas por normas legais e institucionais, o ambiente digital permite a circulação de mensagens sem controle editorial, configurando um terreno fértil para manipulações informativas (Wardle & Derakhshan, 2017).

Segundo McNair (2018), a internet não apenas ampliou as possibilidades de informação, como também deu voz a atores mal-intencionados que exploram a desinformação para influenciar o processo democrático.

As Fake News não são a doença, mas um sintoma. Elas são uma expressão de uma crise mais ampla dirigida às elites, cujos membros fazem de tudo para manter seus papéis tradicionais nas democracias liberais. Um sintoma de algo mais profundo, uma crise da sociedade. No entanto, no caldo onde as Fake News se cozinharam, também se encontram os populismos, o desprestígio das elites, mas também o dos meios de comunicação e, por extensão, o dos jornalistas (McNair, 2018, p.44, tradução nossa).

Esse fenômeno já foi observado em eleições, como a dos EUA em 2016, quando notícias falsas influenciaram a opinião pública (Gentzkow, 2017). No Brasil, o problema das *fake news* tornou-se um dos maiores desafios para a Justiça Eleitoral e a sociedade civil. O TSE adota medidas para conter sua propagação, mas a regulação enfrenta obstáculos relacionados à liberdade de expressão e à identificação da origem de conteúdos manipulados. A inteligência artificial (IA) generativa amplia preocupações, dada a capacidade de criar conteúdos falsos realistas. Segundo Brown et al. (2020), imitar estilos de múltiplas fontes dificulta a detecção da desinformação. Carlini et al. (2021) mostram como textos plausíveis podem ser usados em estratégias de manipulação eleitoral: “*Text generation AI based on large language models have been shown to be more susceptible to MIA than small models*”. Nesse cenário, o letramento midiático torna-se essencial. A luta contra a desinformação exige esforço coletivo entre instituições, educadores, veículos de comunicação e usuários, a fim de proteger a democracia e garantir decisões informadas.

Conceituando *fake news*

Wardle e Derakhshan (2017) classificam o fenômeno da desinformação dentro do que chamam de “conteúdos problemáticos”, qualificando-o como parte de uma desordem informativa composta por três dimensões:

1. *Disinformation* (ou desinformação): “*informações falsas e criadas deliberadamente para prejudicar uma pessoa, grupo social, organização ou país*”, 2. *Misinformation* (ou informação errada): “*informações falsas, mas que não foram criadas com a intenção de causar prejuízo*”; 3. *Mal-Information* (ou informação maliciosa): “*informação que é baseada na realidade, usada para impor prejuízos a uma pessoa, organização ou país*” (Wardle; Derakhshan, 2017, p. 20).

Nesse contexto, as *fake news* são um subtipo de desinformação, simulando acontecimentos reais com intenção de enganar. Enquanto os boatos podem surgir de interpretações equivocadas, as *fake news* têm caráter sofisticado e intencional, vinculando-se a estratégias deliberadas de manipulação. A tipologia de Wardle e Derakhshan (2017) distingue conteúdos falsos intencionais (disinformation), informações falsas compartilhadas sem intenção de enganar (misinformation) e conteúdos verdadeiros usados para causar dano (malinformation). Essa perspectiva mostra que a desinformação não é homogênea e evidencia como atores políticos, mídias e cidadãos participam, consciente ou inconscientemente, na difusão de narrativas falsas ou distorcidas.

O termo Fake News também começou a ser apropriado por políticos ao redor do mundo para descrever organizações de notícias cujas coberturas eles consideram desfavoráveis. Dessa forma, está se tornando um mecanismo pelo qual os poderosos podem reprimir, restringir, minar e contornar a imprensa livre.(tradução nossa).

Além de seu papel corretivo e educativo, as agências de *fact-checking* ganharam centralidade no contexto eleitoral, em que a circulação de desinformação se intensifica e pode comprometer a legitimidade do processo democrático. No Brasil, iniciativas como *Lupa*, *Aos Fatos* e *Fato ou Boato* exemplificam esforços sistemáticos de monitoramento, verificação e divulgação de análises críticas sobre conteúdos virais. Como observa Silva (2020), essas iniciativas não apenas corrigem informações falsas, mas também reduzem o alcance de narrativas fabricadas que exploram símbolos nacionais, crenças religiosas ou discursos políticos polarizadores.

Entretanto, os impactos das agências encontram limites diante da velocidade e escala da circulação de notícias falsas. Como destacam Tambini (2021) e Bennett e Livingston (2018), não basta corrigir conteúdos falsos; é preciso enfrentar o ecossistema informacional que afeta confiança pública e polarização.

Martín-Barbero (2003) destaca que é na mediação — e não apenas nos meios — que se constroem os sentidos compartilhados na esfera pública, o que permite analisar como narrativas desinformativas se enraízam em matrizes culturais pré-existentes, tais como o moralismo religioso, o anti-intelectualismo e o patriotismo exacerbado.

No contexto brasileiro, Sodré (2012) contribui ao evidenciar o papel da mídiação como forma de organização das relações sociais, na qual a mídia não apenas informa, mas molda comportamentos e produz subjetividades políticas. O avanço da Inteligência Artificial generativa acrescenta novos desafios à di-

nâmica da desinformação eleitoral. Brown et al. (2020) demonstram que modelos de linguagem de larga escala são capazes de imitar estilos discursivos e produzir textos persuasivos com alta fluidez, o que amplia a dificuldade de detecção de conteúdos falsos por leitores e plataformas.

O problema não se limita à geração do texto: Carlini et al. (2021) evidenciam que esses modelos podem memorizar e reproduzir dados sensíveis, além de serem suscetíveis a ataques que permitem manipular ou extrair informações, tornando-os ferramentas estratégicas para operações coordenadas de propaganda e manipulação eleitoral. Estudos recentes apontam ainda para o crescimento de *deepfakes*, bots políticos automatizados e sistemas algorítmicos de microdirecionamento, capazes de segmentar públicos com mensagens distintas, reforçando crenças prévias e ampliando câmaras de eco. Assim, a IA não apenas intensifica a velocidade e o alcance da desinformação, como transforma qualitativamente seu modo de produção, conferindo aparência de autenticidade a conteúdos falsos.

Metodologia

A estratégia metodológica adotada neste estudo é o mapeamento, abordagem que permite identificar, organizar e analisar informações de forma sistemática (Alves, Bueno e Reis, 2024). Essa técnica exige disciplina, atenção e rigor, possibilitando ao pesquisador compreender padrões, tendências e temas predominantes na circulação de informações (Deleuze e Parnet, 1998). Nesse sentido, Alves, Bueno e Reis (2024) ressaltam que o mapeamento contribui especialmente para estudos descritivos e exploratórios, oferecendo subsídios para análises críticas e fundamentando a tomada de decisão.

A heterogeneidade e a subjetividade dessa metodologia são destacadas por Rolnik (1989), ao refletir sobre a dimensão afetiva e processual da pesquisa:

Cartografar é mergulhar nos afetos que permeiam os contextos e as relações que pretendemos conhecer, permitindo ao pesquisador também se inserir na pesquisa e comprometer-se com o objeto pesquisado, para fazer um traçado singular do que se propõe a estudar. Nesse sentido, a cartografia tem como eixo de sustentação do trabalho metodológico a invenção e a implicação do pesquisador, uma vez que ela baseia-se no pressuposto de que o conhecimento é processual e inseparável do próprio movimento da vida e dos afetos que a acompanham. (Rolnik, 1989, p. 50)

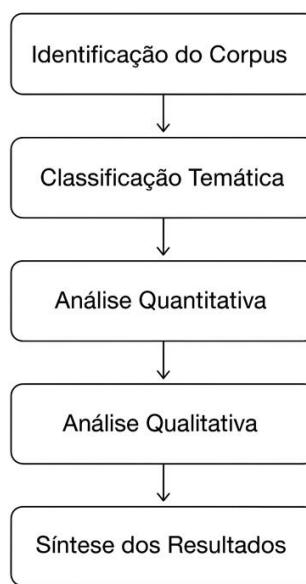
Para operacionalizar o estudo, o período analisado foi definido com base no calendário eleitoral, compreendendo de 2 de julho a 2 de outubro de 2022 e de 6 de julho a 4 de outubro de 2024. Essa escolha se justifica por englobar os

três meses que antecedem o primeiro turno, período marcado pela vigência de restrições e condutas estabelecidas pela legislação eleitoral, como a Resolução TSE nº 23.674/2021.

O levantamento de dados foi realizado por meio da coleta de conteúdos disponibilizados pelo site de checagem Fato ou Boato, utilizando as palavras-chave “eleições 2022” e “eleições 2024”. Todos os materiais obtidos foram organizados em uma base de dados, permitindo a aplicação do mapeamento temático, que envolveu:

1. Identificação do corpus: seleção de conteúdos relevantes com base nas palavras-chave.
2. Classificação temática: agrupamento dos conteúdos nos seguintes eixos-temáticos: Fraude nas urnas eletrônicas; Cerceamento da liberdade de expressão; Segurança eleitoral; Covid e Eleições e Outros (para conteúdos que não se encaixam nas categorias principais)
3. Análise quantitativa e qualitativa: contagem dos conteúdos por categoria e descrição de casos específicos, considerando contexto, origem e impacto.

Imagen 2: fluxograma do processo de mapemanto



Fonte: as autoras (2025)

Para garantir transparência e rigor metodológico, optou-se pela definição de cinco categorias temáticas de análise — fraude nas urnas eletrônicas, cerceamento da liberdade de expressão, segurança nas eleições, Covid e Eleições, e outros conteúdos não enquadrados — devido à recorrência desses eixos na literatura sobre desinformação e na própria linha editorial do site Fato ou Boato. Essa delimitação permitiu manter equilíbrio entre detalhamento e comparabilidade dos dados coletados. No total, foram verificados 38 conteúdos publicados pelo site no período eleitoral de 2022 e 5 conteúdos em 2024, dentro do recorte temporal estabelecido.

Resultados

O mapeamento foi realizado em três etapas: (a) identificação do corpus, selecionando conteúdos relevantes do site de checagem Fato ou Boato a partir das palavras-chave “eleições 2022” e “eleições 2024”; (b) classificação temática, agrupando os conteúdos em temas como fraude nas urnas eletrônicas, cerceamento da liberdade de expressão, segurança eleitoral, Covid e Eleições, entre outros; e (c) análise quantitativa e qualitativa, que incluiu a contagem por tema e a descrição detalhada de casos, considerando contexto, origem e impacto. Foram organizados 38 conteúdos referentes a 2022 e 5 a 2024.

Em 2022, a maior parte se concentrou em fraude nas urnas eletrônicas (83,33%) e cerceamento da liberdade de expressão (2,78%). Os demais (16,67%) distribuíram-se entre Covid e Eleições (0%), Segurança nas Eleições (5,55%) e outros conteúdos não categorizados (8,33%). Em 2024, observaram-se fraude nas urnas eletrônicas (40%), Segurança nas Eleições (20%), Cerceamento da liberdade de expressão (20%) e outros conteúdos não categorizados (20%). Esses resultados evidenciam a eficácia do mapeamento em identificar padrões de desinformação e quantificar a incidência de diferentes temas ao longo do tempo. Os títulos de todos os materiais estão disponíveis nas Tabelas abaixo.

Tabela 1: Conteúdos do Fato e Boatos no período eleitoral de 2022

Categoria	Título
Fraude nas urnas eletrônicas (83,33%)	QR Code no título serve apenas para autenticar documentos e não computa voto do eleitor
	Mesário não interfere no cômputo do voto; processo é realizado pelo software da urna eletrônica

	É boato que hackers russos avisaram o Exército brasileiro sobre fraude no primeiro turno
	É falso que carros com adesivo de candidato à Presidência e credenciais de acesso livre sejam do TRE-RJ
	É falsa lista de cidades nas quais número de votos em candidato à Presidência superou a população
	Esclarecimento: vídeo que aponta 55% dos votos para um dos candidatos não é falha do TSE, mas resultado no Paraná
	É falsa informação sobre urna eletrônica com chip de celular e acesso remoto
	É falsa mensagem que afirma que urna eletrônica foi hackeada em tempo real
	É falsa informação sobre suposta contagem de votos em tempo real
	É falsa informação sobre suposta manipulação de votos por meio de aplicativo
	É falsa informação sobre suposta fraude em urnas eletrônicas durante o pleito
	É falsa informação sobre suposta compra de votos por meio de aplicativo
	É falsa informação sobre suposta manipulação de resultados por meio de software
	É falsa informação sobre suposta alteração de votos após a eleição
	É falsa informação sobre suposta mudança de votos durante a apuração
	É falsa informação sobre suposta interferência externa na eleição
	É falsa informação sobre suposta fraude em urnas eletrônicas em determinado estado
	É falsa informação sobre suposta alteração de votos por meio de hackers
	É falsa informação sobre suposta manipulação de votos por meio de aplicativo de celular
	É falsa informação sobre suposta compra de votos por meio de aplicativo de celular
	É falsa informação sobre suposta manipulação de resultados por meio de software de contagem
	É falsa informação sobre suposta alteração de votos após a eleição por meio de hackers
	É falsa informação sobre suposta mudança de votos durante a apuração por meio de hackers
	É falsa informação sobre suposta interferência externa na eleição por meio de hackers
	É falsa informação sobre suposta fraude em urnas eletrônicas em determinado município
	É falsa informação sobre suposta alteração de votos por meio de hackers em determinado estado
	É falsa informação sobre suposta manipulação de votos por meio de aplicativo de celular em determinado município

	É falsa informação sobre suposta compra de votos por meio de aplicativo de celular em determinado estado
	É falsa informação sobre suposta manipulação de resultados por meio de software de contagem em determinado município
	É falsa informação sobre suposta alteração de votos após a eleição por meio de hackers em determinado estado
	É falsa informação sobre suposta mudança de votos durante a apuração por meio de hackers em determinado município
	É falsa informação sobre suposta interferência externa na eleição por meio de hackers em determinado estado
Cerceamento da liberdade de expressão (2,78%)	Fato: Uso de camiseta do Brasil não está proibido durante as eleições
Segurança nas Eleições (5,55%)	É falso e-mail sobre convocação como mensário que pede atualização de dados
	Golpe: site Meu Título Digital, que cobra R\$ 49 para tirar título de eleitor, é falso e não pertence à Justiça Eleitoral
Covid e Eleições (0%)	Nenhum título se enquadra nessa categoria
Outros conteúdos não enquadrados nas categorias anteriores (8.33%)	É falsa mensagem de cobrança para dar baixa no CNPJ de campanha
	Homem engana ao afirmar que percentual de votos de candidatos à Prefeitura de SP não sofreu mudanças ao longo da apuração
	É mentira que o voto valerá como prova de vida nas Eleições 2024

Fonte: As autoras (2025)

Tabela 2: Assuntos encontrados no Fato e Boato em 2024

Categoria	Título
Fraude nas urnas eletrônicas (40%)	Código-fonte da urna eletrônica não foi quebrado e não revela voto do eleitorado
	Em vídeo antigo, deputado federal engana ao afirmar que urnas estão programadas para definir candidatura vencedora
Segurança nas Eleições (20%)	Golpe: site Meu Título Digital, que cobra R\$ 49 para tirar título de eleitor, é falso e não pertence à Justiça Eleitoral
Cerceamento da liberdade de expressão (20%)	É mentira que o voto valerá como prova de vida nas Eleições 2024
Outros conteúdos não enquadrados nas categorias anteriores (20%)	É falso e-mail sobre convocação como mensário que pede atualização de dados

Fonte: as autoras (2025)

Discussão

A análise dos conteúdos verificados pela agência de checagem Fato ou Bato revela predominância temática sobre suposta fraude nas eleições brasileiras, tanto em 2022 quanto nas manifestações de desinformação até 2024. Observou-se, entretanto, redução expressiva no volume de conteúdos checados: de 38 em 2022 para apenas 5 em 2024. Essa diminuição não indica necessariamente queda na circulação de desinformação, podendo refletir mudanças nas estratégias narrativas, nos canais de veiculação ou na configuração do campo discursivo eleitoral. A cartografia, ao atentar para ausências significativas, permite ler o silêncio como dado, ampliando a análise além da superfície textual.

Nos conteúdos sobre fraude eleitoral, muitos questionam a segurança das urnas eletrônicas. A desinformação sobre fraude dominava quatro quintos dos conteúdos, sendo central no ciclo eleitoral. Circulavam narrativas como QR Code no título de eleitor redirecionando votos ou alegações de que o IBGE coletaria dados biométricos para fins eleitorais ilícitos. Tais conteúdos mobilizam afetos como desconfiança nas instituições, tecnofobia, polarização ideológica e descrença no processo democrático. Em 2024, embora ainda relevante, a categoria diminuiu para 40%, dando espaço a novas temáticas.

Um episódio emblemático ocorreu em Itapeva (SP), com vídeo de acusações contra servidores durante carga e lacração de urnas, depois desmentido, evidenciando tensão simbólica na estratégia discursiva. O mapeamento também mostra boatos sobre atuação de mesários em supostas fraudes, como a alegação de “inscrição combinada de mesários bolsonaristas” e a coleta de dados biométricos pelo IBGE no Censo 2022, ambos desmentidos, esclarecendo a função legítima dos procedimentos.

Além disso, circulou a falsa informação de que o TSE teria adquirido 32 mil urnas “grampeadas”, insinuando manipulação dos votos. O processo de segurança das urnas demonstrou a inconsistência dessa alegação, assim como outros cinco materiais trataram de fraudes semelhantes. Em 2024, embora em menor volume, a temática permaneceu presente em conteúdos desmentindo alegações infundadas, como o suposto código-fonte das urnas eletrônicas e a circulação de vídeo antigo de deputado federal afirmando que urnas estariam programadas para definir candidatos.

O estudo também destaca a influência política no discurso sobre fraude eleitoral, evidenciada pelo uso recorrente dessa narrativa pelo ex-presidente Jair

Bolsonaro. Em julho de 2021, ele realizou uma transmissão ao vivo alegando possuir provas de fraudes eleitorais, jamais apresentadas. Investigações empíricas corroboram o impacto dessa retórica: Ruediger (2022) identificou mais de 394 mil publicações sobre fraude nas urnas e voto impresso entre novembro de 2020 e janeiro de 2022, gerando mais de 111 milhões de interações, com intensificação durante debates sobre a PEC 135/2019 (PEC do Voto Impresso).

A frequência das mensagens relacionadas à fraude acompanhou eventos políticos de repercussão, como as eleições nos Estados Unidos, o ataque cibernético ao TSE e a apuração das eleições municipais brasileiras de 2020. A retórica presidencial que lançou suspeitas sobre eleições anteriores contribuiu para a manutenção da narrativa ativa nas redes sociais, refletida em picos de publicações. Outro tema relevante foi o cerceamento da liberdade de expressão. Em 2022, um material desmentiu a falsa proibição do uso da bandeira do Brasil durante a campanha eleitoral, enquanto outro esclareceu que camisetas nas cores nacionais não são vedadas. Em 2024, a temática foi abordada em material intitulado "É mentira que o voto valerá como prova de vida nas Eleições 2024", evidenciando possíveis comprometimentos futuros à liberdade de expressão.

O estudo fundamenta-se nas ações do então candidato à reeleição, Jair Messias Bolsonaro, que utilizou símbolos nacionais, como a bandeira do Brasil e as cores verde e amarela, em sua campanha. Historicamente, essas cores foram associadas principalmente à direita política, durante o Estado Novo (1937-1946), a Ditadura Militar (1964-1985) e o governo de Fernando Collor (1990-1992). Embora também presentes no movimento Diretas Já, ganharam nova visibilidade em 2011, conforme Santos (2011), quando protestos contra a corrupção e a favor da Lei da Ficha Limpa destacaram a utilização desses símbolos pela extrema-direita.

Movimentos sociais recentes reacenderam o sentimento de patriotismo, atualizando o uso de símbolos nacionais — cores verde e amarela, hino nacional e slogans ufanistas, como “verás que um filho teu não foge à luta” e “o gigante acordou” —, que rapidamente se disseminaram em eventos esportivos e cartazes de manifestantes. Esse fenômeno remete a momentos históricos em que o verde-amarelismo orientou paixões políticas brasileiras, como nas Copas de 1958 e 1970.

Em 2022, um material desmentiu a informação falsa de que o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) teria proibido o uso de celulares e do aplicativo e-Título no dia das eleições. No mesmo ano, outra verificação esclareceu que uma medida

judicial determinou a retirada de um outdoor em Mirasol (SP), explicando que a legislação eleitoral (art. 39, §8º, Lei nº 9.504/1997) proíbe propaganda eleitoral em outdoors, inclusive eletrônicos, prevendo multa e remoção imediata. Ainda em 2022, a palavra "censura" surgiu em manchete sobre a remoção de uma pintura eleitoral em Guarapari (ES), mas a matéria explicou que se tratava da aplicação da lei, que veda propaganda em bens públicos e privados, exceto bandeiras móveis e adesivos em veículos e janelas. O cidadão responsável violou a lei ao ultrapassar o limite permitido, justificando a remoção.

Outro caso de desinformação referiu-se à falsa notícia sobre prisões automáticas pelo uso de celulares nas urnas eletrônicas, que foi desmentida, esclarecendo que tal uso não configura motivo para detenção. A última matéria de 2022 sobre cerceamento da liberdade de expressão desmentiu a alegação de que o TSE teria ordenado a exclusão de todas as imagens dos eventos de 7 de setembro na internet, limitando-se às postagens políticas atribuídas a Jair Bolsonaro e Walter Braga Netto.

O debate sobre "censura" e liberdade de expressão no contexto eleitoral pode ser contextualizado historicamente. Em 2019, Bolsonaro tentou fundar o partido Aliança pelo Brasil, cujo slogan — "Nossa força é o Brasil! Aliança pelo Brasil. Deus, pátria, família" — foi complementado pela palavra "liberdade". A estratégia vinculava a esquerda a uma suposta ameaça comunista, justificando a necessidade de "libertar" o Brasil. Durante seu mandato, a narrativa do perigo representado pela esquerda foi amplamente difundida, caracterizando o país como vulnerável a regimes como os de Cuba ou Venezuela. Bolsonaro também criticou o STF e abordou armamento civil e *fake news*, consolidando discurso polarizador que influenciou a percepção pública e a dinâmica política durante as eleições.

Embora a liberdade de expressão seja uma componente frequente na narrativa de determinados grupos políticos, sua compreensão e transmissão aos seguidores frequentemente diverge dos princípios fundamentais de um país democrático. Um exemplo é o relatório da campanha Calar Jamais, promovida pelo Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação (FNDC), que apresenta um panorama das violações à liberdade de expressão no Brasil entre 2019 e 2022. O documento registrou 110 denúncias envolvendo jornalistas, comunicadores sociais, artistas, manifestações sociais e organizações políticas, refletindo um cenário de escalada autoritária.

As denúncias estão categorizadas em oito áreas: violações contra jornalistas e veículos; censura a manifestações artísticas; cerceamento de servidores públicos; repressão a protestos e organizações políticas; censura em instituições de ensino; desmonte da comunicação pública; discriminação contra grupos historicamente oprimidos; e crimes contra a saúde pública.

No discurso público, a palavra “liberdade” foi mobilizada de forma controversa durante a pandemia de Covid-19, especialmente por um deputado que defendia a não obrigatoriedade do uso de máscaras e da vacinação, sugerindo que tais medidas fossem optativas. Essa abordagem fomentou a circulação de *fake news*, muitas propagadas pelo próprio presidente, contribuindo para a desinformação e o questionamento das políticas de saúde pública.

No contexto eleitoral de 2024, o mapeamento revelou que, embora em menor proporção, a fraude nas urnas eletrônicas manteve-se como a categoria mais frequente, corroborando a predominância de 2022. Observou-se também maior presença da categoria Segurança nas Eleições (20%) e de outros conteúdos não enquadrados (20%), indicando a emergência de novas temáticas e diversificação das narrativas enganosas. A categoria Cerceamento da Liberdade de Expressão permaneceu presente, embora em proporção reduzida (20%), mostrando que preocupações sobre limitações de expressão ainda circulam, mesmo que menos intensamente. Abaixo uma tabela comparativa entre as *fake news* analisadas em 2022 e 2024.

Tabela 3: Quadro Comparativo – *fake news* nas Eleições (2022 x 2024)

Categoria	2022 (%)	2024 (%)
Fraude nas urnas eletrônicas	83,33%	40%
Cerceamento da liberdade de expressão	2,78%	20%
Segurança nas Eleições	5,55%	20%
Covid e eleições	0%	0%
Outros	8,33%	20%

Fonte: Elaborado pelas autoras (2025).

Esses resultados evidenciam que, embora o percentual da principal narrativa tenha diminuído em relação a 2022, a distribuição mais equilibrada entre categorias em 2024 aponta para um cenário de desinformação mais fragmentado e variado.

Considerações finais

O presente estudo evidencia a persistência e a transformação das estratégias de desinformação relacionadas ao processo eleitoral brasileiro entre 2022 e 2024. Embora tenha sido notado uma diminuição no volume total de *fake news*, se comparados os dois anos, a narrativa de fraude eleitoral permanece sólida, alimentada por discursos políticos polarizadores e pela manipulação de símbolos nacionais e conceitos de liberdade.

Os casos analisados ilustram como a disseminação de informações falsas, muitas vezes por meio de conteúdos manipulados e boatos infundados, gera um clima de desconfiança em torno das instituições democráticas. Essa dinâmica não apenas compromete a legitimidade das eleições, mas também alimenta tensões sociais e políticas, fragilizando a coesão social.

Além disso, a emergência de golpes digitais, como sites falsos e e-mails fraudulentos, revela um aprofundamento das práticas de manipulação, ampliando o impacto da desinformação para além do ambiente eleitoral, atingindo diretamente a segurança e a confiança dos cidadãos no sistema. Este estudo contribui para a compreensão das complexas relações entre desinformação, política e sociedade, e ressalta a importância de pesquisas contínuas que acompanhem as novas formas e impactos das *fake news* no contexto eleitoral brasileiro.

Referências

AGÊNCIA AOS FATOS. Disponível em: <https://www.aosfatos.org/>. Acesso em: 03 nov. 2025.

AGÊNCIA LUPA. Disponível em: <https://lupa.uol.com.br/>. Acesso em: 03 nov. 2025.

ALVES, Marcelli da Silva.; MEDEIROS, Frida Bárbara; CORREO, Kellen Ayana Corre. **Covid-19 and fake news: analysis of the verified news at the “Fact or fake” website**. Chasqui – Revista Latinoamericana de Comunicación, Quito, n. 145, p. 119-136, 2021.

ALVES, Marcelli da Silva. **O “Ciclo do Jornalismo Integrado” e os comentários das “Mais Lidas” do G1**. Comunicologia: Revista de Comunicação e Epistemologia da Universidade Católica de Brasília, Brasília, v. 7, p. 144-163, 2014.

ASSUNÇÃO REIS, Thays.; BUENO, Thaisa Cristina; ALVES, Marcelli da Silva. **Mapeamento e cartografia: um estudo sobre a aplicação dessas metodologias na comunicação**. Comunicação & Inovação, v. 24, E20239346, 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.13037/ci.vol24.e20239346>. Acesso em: 03 nov. 2025.

BALEM, Isadora Forgiarini. **O impacto das fake news e o fomento dos discursos de ódio na sociedade em rede: a contribuição da liberdade de expressão na consolidação da democracia**. Congresso Internacional de Direito e Contemporaneidade, Santa Maria, 2017.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2011.

BENNETT, Laurence.; LIVINGSTON, Steven. **The Disinformation Order: Disruptive Communication and the Decline of Democratic Institutions**. European Journal of Communication, v. 33, n. 2, p. 122-139, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.1177/0267232118760317>. Acesso em: 03 nov. 2025.

BROWN, Tom. et al. **Language models are few-shot learners**. 2020. Disponível em: <https://arxiv.org/abs/2005.14165>. Acesso em: 03 nov. 2025.

CARLINI, Nicholas et al. **Extracting training data from large language models**. In: USENIX Security Symposium, 30., 2021. Proceedings [...]. 2021. Disponível em: <https://arxiv.org/abs/2012.07805>. Acesso em: 03 nov. 2025.

CARVALHO, Gustavo Arthur; KANFFER, Gustavo Guilherme. **O tratamento jurídico das notícias falsas**. 2018. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/dl/tratamentojuridico-noticias-falsas.pdf>. Acesso em: 19 ago. 2023.

CERVI, Emerson. **Financiamento de campanhas e desempenho eleitoral no Brasil: análise das contribuições de pessoas físicas, jurídicas e partidos políticos às eleições de 2008 nas capitais de estado**. Revista Brasileira de Ciência Política, Brasília, n. 4, 2010.

DELEUZE, Gilles; PARNET, Claire. **Diálogos**. Tradução de Eloisa Araújo Ribeiro. São Paulo: Editora Escuta, 1998.

DUSCHINSKY, Michael. **Financing politics: a global view**. Journal of Democracy, v. 13, n. 4, 2002.

GLOBO.COM. **Após três anos falando em fraudes eleitorais, Bolsonaro faz live com notícias falsas e admite não ter provas das acusações**. G1, 29 jul. 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2021/07/29/apos-tres-anos-falando-em-fraudes-eleitorais-bolsonaro-faz-live-com-noticias-falsas-e-admite-nao-ter-provas-das-acusacoes.ghtml>. Acesso em: 14 fev. 2025.

HEILER, Jeison Giovani. **Democracia: o jogo das incertezas x financiamento de campanhas. Uma análise da prestação de contas das campanhas de vereadores de SC**. Saarbrücken: Novas Edições Acadêmicas, 2014.

JUSTIÇA ELEITORAL. **Fato ou Boato**. Disponível em: <https://www.justicaeleitoral.jus.br/fato-ou-boato/#>. Acesso em: 14 fev. 2025.

LOPÉZ-BORRULL, Alexandre; MCNAIR, Brian. **fake news: Falsehood, Fabrication and Fantasy in Journalism**. Quaderns del CAC, v. 21, n. 44, p. 95-96, 2018.

LUPA. **Checkagem de notícia: Haddad, mamadeira e o suposto "pênis"**. Disponível em: <https://lupa.uol.com.br/jornalismo/2021/10/20/verificamos-haddad-mamadeira-penis>. Acesso em: 14 fev. 2025.

MANCUSO, Wagner Pralon. **Investimento eleitoral no Brasil: balanço da literatura e agenda de pesquisa**. Revista de Sociologia e Política, v. 23, n. 54, 2015.

MARTÍN-BARBERO, Jesus. **Dos meios às mediações: comunicação, cultura e hegemonia**. 6. ed. Rio de Janeiro: UFRJ, 2003.

MCNAIR, Brian. **fake news: Falsehood, Fabrication and Fantasy in Journalism**. Londres: Routledge, 2018.

PENNYCOOK, Gordon.; RAND, David. **The Psychology of fake news**. Trends in Cognitive Sciences, 2021. Disponível em: <https://www.cell.com/action/showPdf?pii=S1364-6613%2821%2900051-6>.

RAMOS, Murilo Cesar et al. (org.). **Em defesa da comunicação pública**. Brasília: FAC Livros, 2010.

ROLNIK, Suely. **Cartografia sentimental: transformações contemporâneas do desejo**. São Paulo: Editora Estação Liberdade, 1989.

RUEDIGER, Marco Aurélio. **Desinformação on-line e contestação das eleições: quinze meses de postagens sobre fraude nas urnas eletrônicas e voto impresso auditável no Facebook.** Policy paper. Rio de Janeiro: FGV DAPP, 2002.

SHAO, Chengcheng.; CIAMPAGLIA, Giovani Luca *et.al.* ***The spread of fake news by social bots.*** Disponível em: <https://arxiv.org/abs/1707.07592>. Acesso em: 03 nov. 2025.

SANTOS, Matheus. Dos. “**Brasil acima de tudo, Deus acima de todos**”. **Uma análise dos usos do nacionalismo e patriotismo na candidatura presidencial de Jair Bolsonaro em 2018.** Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação de Sociologia e Ciência Política da Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2021. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/231224/PSOP0713-D.pdf?sequence=-1&isAllowed=y>. Acesso em: 02 set. 2023.

SODRÉ, Muniz. **Antropológica do espelho: uma teoria da comunicação linear e em rede.** Petrópolis, RJ: Vozes, 2012.

TSE – **TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL.** Disponível em: <https://www.tse.jus.br>. Acesso em: 14 fev. 2025.

WARDLE, Claire; DERAKSHAN, Hossein. ***Information disorder: Toward an interdisciplinary framework for research and policy making.*** Council of Europe Report, v. 27, 2017.

Recebido em: 02/10/2025

Aceito em: 10/02/2026